EMENTA: Dá nome a logradouro Público Municipal do Povoado de Cajazeira do Jiló, neste Município de Tarrafas-Ce., e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Passa o Logradouro Público Municipal do Povoado de Cajazeira do Jiló, neste Município, que tem início na rua João Ferreira da Costa e fim na rua Antonio Ferreira da Costa, a denominar-se rua: Antonio Ferreira Lêu.

Art. 2°. – O nome dado ao logradouro público especificado no Art. 1° desta Lei, é uma homenagem do povo da comunidade pelos seus relevantes serviços prestados.

Art. 3°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, em 22 de Outubro de 2002.

TERTULIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL